

EDITAL DEG Nº 7/2020

Apoio para Participação de Alunos de Graduação em Eventos no país e no exterior

3 de março de 2020

1. Finalidade

1.1 Este Edital, coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração Acadêmica (DAIA) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação regularmente matriculados na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil e no exterior por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em diárias, passagens, taxa de inscrição ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

2. Requisitos

2.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB;
- b) não ter sido contemplado previamente neste edital;
- c) não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
- d) possuir conta corrente em seu nome;

3. Solicitação

3.1 A solicitação deverá ser encaminhada via SEI pelo departamento ou unidade acadêmica do estudante para o ambiente DEG/DAIA/CE, seguindo o cronograma disponível no item 9 deste edital, e deverá conter: formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, (anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador, coordenador do curso ou professor responsável; resumo ou primeira página do trabalho a ser apresentado ou carta do estudante justificando o interesse em participar do evento; cópia do folder/programação ou indicação do endereço eletrônico do evento.

3.2 Serão indeferidas as solicitações:

- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital;

- b) Encaminhadas para outro ambiente SEI que não seja o ambiente DEG/DAIA/CE;
- c) Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos sem as devidas assinaturas.

4. Seleção

4. 1 As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Coordenação Executiva (CE) da DAIA, conforme pontuação final e critérios a seguir especificados, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.

- a) Situação de provável formando (com registro no sistema)

Critério	Pontuação
Estudante que não esteja na condição de provável formando	0
Estudante que está na situação de provável formando	1

- b) Situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) na Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - PPNE

Critério	Pontuação
Estudante que não possui registro	0
Estudante com registro	1

- c) Situação de vulnerabilidade econômica com registro na DDS (Diretoria de Desenvolvimento Social)/ INT (Assessoria Internacional)

Critério	Pontuação
Estudante que não possui registro	0
Estudante com registro	3

- d) Participação em grupos, programas ou projetos de pesquisa ou extensão da UnB

Critério	Pontuação
Não participa	0
Participa	4

e) Publicação de artigo em revista científica / livro ou capítulo de livro

Critério	Pontuação
Não possui	0
Possui	1 ponto para cada publicação (máximo de 5 pontos)

f) Forma de participação no evento

Critério	Pontuação
Ouvinte	1
Apresentação de trabalho / comunicação	3
Palestrante ou debatedor convidado	4

g) Abrangência do evento no país e no exterior

Critério	Pontuação
Nacional	2
Internacional	3

4. 2 O Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem anterior.

4. 3 As solicitações deferidas pela CE/DAIA serão divulgadas na página do DEG (www.deg.unb.br/editais), conforme cronograma do item 9 deste Edital.

5. Recurso

5. 1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste Edital (item 9). O recurso deve ser encaminhado pela unidade acadêmica do estudante, via SEI, para DEG/DAIA/CE, na forma de despacho simples, **no mesmo processo eletrônico da solicitação inicial.**

5.2 Somente serão considerados os recursos apresentados no mesmo processo eletrônico do SEI da solicitação original.

6. Apresentação de documentos dos alunos contemplados

6.1 Os documentos abaixo deverão ser encaminhados, via SEI, para a unidade DEG/DAIA/CE, na data prevista no cronograma deste edital.

- a) Carta convite da organização do evento ou de aceite no caso de apresentação de trabalho.
- b) Comprovante de situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DDS, quando for o caso.
- c) Comprovante de situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) emitido pela Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - PPNE, quando for o caso.
- d) Declaração de que o estudante integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pelo orientador, coordenador ou professor responsável.
- e) Termo de Compromisso (**anexo II**) assinado pelo estudante.

6.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará em desclassificação do estudante e a convocação imediata do próximo classificado.

6.2.1 O não comparecimento do estudante contemplado acarretará impedimento de participação deste edital.

6.2.2 A convocação de segunda chamada será feita pelo site www.deg.unb.br, e o estudante terá até dois dias úteis para apresentação da documentação exigida.

6.3 Serão desclassificados os estudantes contemplados que não comprovarem as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujos dados acadêmicos não forem procedentes ou caso sejam identificadas informações inverídicas.

6.4 Nos casos de o estudante contemplado não conseguir entregar a documentação exigida na secretaria de sua unidade acadêmica, a entrega poderá acontecer por meio de procuração autenticada em cartório, em que o estudante dará poderes a outra pessoa que o fará.

6.4.1 A entrega da documentação também poderá feita por servidor da UnB: técnico-administrativo, professor-orientador, coordenador de curso, chefe de departamento. Neste caso, não é exigida a procuração autenticada em cartório.

7. Auxílio a ser concedido

7.1 Para participação em eventos no país, o valor do auxílio é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em diárias, passagens e/ou taxa de inscrição.

7.2 Para participação em eventos no exterior, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em diárias, passagens e/ou taxa de inscrição.

8. Prestação de contas

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada em até dois meses após a realização do evento, por meio do SEI, ambiente DEG/DAIA/CE, contendo a documentação abaixo informada.

- a) Comprovante de apresentação do trabalho e/ ou de participação no evento.
- b) Cópia do comprovante de inscrição no evento, viagem e/ ou hospedagem.

8.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas.

9. Cronograma

Mês de Realização do evento	Prazo para envio da solicitação ao DEG/DAIA/CE	Divulgação do Resultado (data prevista)	Interposição de Recurso	Apresentação de documentos dos alunos contemplado
Abril de 2020	09 a 13/03/2020	20/03/2020	23 e 24/03/2020	27/03/2020
Mai de 2020	01/04 a 06/04/2020	14/04/2020	15 e 16/04/2020	20/04/2020

* Até às 23:59 h do último dia.

10. Disposições Gerais

10.1 O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em sua exposição, crédito ao apoio recebido da UnB.

10.2 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao DEG.

10.4 Caso o aluno contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao DEG a fim de ser instruído quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

10.5 Casos excepcionais e ou omissos serão decididos pela Coordenação Executiva da DAIA.

10.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Decano de Ensino de Graduação

(Original assinado via SEI, processo nº 23106.021106/2020-16)